ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO

REDENÇÃO – PA.

Fl. 133

PORTARIA N.º 53/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte ao cônjuge Sr. **LUIZ ARNALDO ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 450.398.792-53, e RG 422616 SSP/TO e ao filho **ADDAM DE BRITO DOS SANTOS** portador do RG 8228827 PC/PA em decorrência do falecimento da servidora **INACI SILVEIRA DE BRITO**, que exerceu o cargo de **PROFESSORA**, junto à secretaria municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER de Redenção, falecida dia 14/07/2017. Em conformidade com os artigos 7°, I, 28, II, § 1°, 30, I, "a" e 31 da Lei Complementar Municipal n° 058/2011. O valor dos proventos será reajustado nos termos do § 8° do Art. 40 da CF redação dada pela EC n° 41 (sem paridade).

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R$
LUIZ ARNALDO ALVES DOS SANTOS	CÔNJUGE	30/05/1978	50%	2.965,84
ADDAM DE BRITO DOS SANTOS	FILHO	15/04/2005	50%	2.965,84

Art. 2º O valor da pensão de que trata o Art. 1° desta portaria será de **R$ 5.931,67** (Cinco mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º ocorreu a perda da qualidade de dependente para o filho **Kaio Brito dos Santos,** sendo realizado novo rateio para os pensionistas remanescentes de acordo com artigo 9º, inciso III c/c artigo 33° da Lei Complementar 058/2011.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2° da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 5° Esta portaria revoga a portaria nº 06 de 15 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 26 dias de abril de 2023.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto nº 227/2020

Rua Sangapoitã, 435–Centro – Redenção / PA.
Telefones: (94) 3424-1743